



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 024/93.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER, que a Edilidade APROVOU e ele PROMULGA a
seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento a im-
portância de CR\$ 163.220,00 (cento e sessenta e tres mil e
duzentos e vinte cruzeiros Reais), nas dotações orçamentárias
a seguir:

01- CÂMARA MUNICIPAL	
01010010.000- Ação Legislativa	
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 20.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Materiais	
Permanentes.....	CR\$ 143.220,00
TOTAL.....	CR\$ 163.220,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamento ,
a importância de CR\$ 163.220,00(Cento e sessenta e tres mil e
duzentos e vinte cruzeiros Reais), na dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

01010010.000- Ação Legislativa

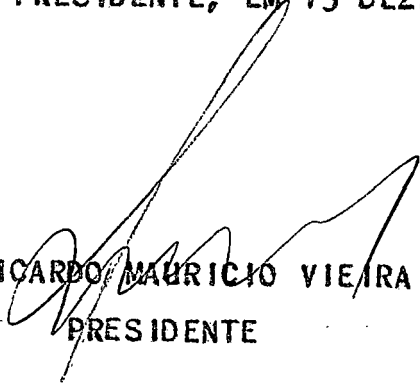
3.1.1.1.- Pessoal Civil CR\$ 163.220,00

TOTAL.....
CR\$ 163.220,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 15 DEZEMBRO DE 1993.


RICARDO MAURICIO VIEIRA
PRESIDENTE